



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 726, de 17 de setembro de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento das despesas relacionadas com a venda das ações da "Petrobrás S/A - Petróleo Brasileiro", de que trata a Lei nº 709, de 11 de julho de 1969.

§ Único - O presente crédito especial será aberto de acordo com os artigos 42 e 43, da lei nº 4.320, de 17 de março / de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


P.M. de Lorena, 17 de setembro de 1969.



CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 17 de setembro de 1969.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente